

SNI não informará

GLOBO

O PAÍS • 7

sobre desaparecidos

BRASILIA — Quem quiser obter informações armazenadas nos arquivos do SNI deverá encaminhar o pedido pessoalmente, fornecendo seu endereço atual e fotocópias da carteira de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). O Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Ivan de Souza Mendes, frisou ontem — em entrevista na qual foram proibidas filmagens ou gravações — que o órgão não atenderá a pedidos de terceiros, mesmo que sejam parentes de mortos ou de desaparecidos durante os governos militares:

— A Constituição concedeu este direito ao cidadão. Quem morreu, está morto. Desaparecimento é problema da Polícia, e não meu.

Na sua segunda entrevista coletiva desde que assumiu o SNI, em 1985, o General assegurou que cumprirá o dispositivo constitucional que dá ao cidadão acesso às informações existentes a seu respeito, à exceção das que “comprometam a segurança da sociedade e do Governo”. Os casos de mortos e desaparecidos, segundo ele, não foram previstos pelos constituintes, permitindo ao Serviço manter o sigilo.

O direito à informação, e não o habeas data, para o Ministro, é a grande inovação da Carta, que assimila a iniciativa das modernas Constituições, como as de Portugal e Espanha. O habeas data, explicou, é uma

medida judicial que só será utilizada se o solicitante não for atendido na sua solicitação ou não se sentir satisfeito com a resposta:

— O direito à informação é muito bom, é um instrumento democrático e eu sou um democrata.

Os pedidos de informação, segundo Ivan Mendes, têm chegado diariamente ao SNI através do seu gabinete, no Palácio do Planalto, das agências central e regionais e até pelo Correio. Sem estabelecer prazos — “vai depender do volume de informações do requerente” — o Chefe do SNI afirmou que responderá a praticamente todas as solicitações, já que “são ínfimas as informações consideradas de segurança nacional”. Como exemplo, citou casos de espionagem, atividades na área econômica que possibilitem enriquecimento ilícito ou especulações e informações que possam identificar e prejudicar as fontes que as forneceram:

— A Constituição também garante a preservação das fontes.

O Chefe do SNI não quis revelar quantos cidadãos têm fichas no órgão, informação que julga da intimidade do Serviço. Mas todos os dados estão arquivados na memória de um computador ou em microfichas, cuja consulta “exige um trabalho penoso e demorado”, que obrigará o deslocamento de funcionários de outros setores para executá-lo.

Logo no início da entrevista, o Ge-

neral Ivan se mostrou indignado com notícias veiculadas por alguns jornais sobre a existência de um arquivo paralelo no Serviço, para resguardar as informações cuja divulgação não interessasse ao Governo.

— Isso é até uma ofensa para quem conhece minha atuação desde que assumi este cargo.

Sem esconder a irritação, atribuiu a notícia a jornalistas “que não estão conscientes da função que exercem”.

— É preciso entender que estamos vivendo novos tempos, que estamos em “outra”.

O SNI se baseará, ao atender às solicitações, em parecer do Consultor Geral da República, Saulo Ramos, redigido, por solicitação do General, para dirimir dúvidas quanto ao encaminhamento dos pedidos — se diretamente ao órgão ou através da Justiça — e sobre o critério a ser empregado para restringir as informações consideradas de interesse da segurança nacional, já que ainda vigora a lei que criou o Serviço e lhe garante o segredo.

— Como a Constituição garante a aplicação imediata do habeas data, ficaram dúvidas, que foram esclarecidas pelo parecer.

Antes da entrevista coletiva, o General Ivan de Souza Mendes falou com exclusividade à Radiobrás, que ofereceu as gravações às emissoras de rádio e televisão.